



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001064393 DE 1993

01-3550

NATUREZA : PL

01-0643/93-1 DE 31/08/93

PROMOVENTE : VEREADOR

AURELIO NOMURA

E M E N T A :

INSTITUI O DIA DO BEISEBOL A SER COMEMORADO EM 03 DE FEVEREIRO,
E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I N D I C E :

BEISEBOL
DATA COMEMORATIVA
DIA DO BEISEBOL

O B S E R V A C O E S :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:29:16

00000011330-12



ARQUIVADO EM 11/02/94

ASSESSORIA TÉCNICA
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de pro
n.º 643 de 1993
rk

LEI Nº 643 DE 1993
OBJETO DE LEI
3 COMISSÕES DE:
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO

01 - PL

01-0643/93-1

INSTITUI o "DIA DO BEISEBOL",

a ser comemorado em 03 de fe-

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2.ª DISCUSSÃO

★ 1 DEZ 1993 ★

PRESIDENTE

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO A SANÇÃO

★ 22 DEZ 1993 ★

PRESIDENTE

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de São Paulo, o "DIA DO BEISEBOL", a ser comemorado anualmente, no dia 03 de fevereiro.

Art. 2º - Nesse dia serão programadas, nas escolas municipais e nos centros desportivos municipais, atividades esportivas e recreativas, enfocando o BEISEBOL e seu papel na sociedade brasileira.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

31
Sala das Sessões, 26 de agosto de 1993.

Aurelio Nomura



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de pro.
n.º 643 de 19 93
rlc

JUSTIFICATIVA

O "Baseball" teve a sua origem na Inglaterra, uma evolução do "rounders" ou "crickets", praticado pelos nobres do século XVIII.

Porém, somente em 1839, nos Estados Unidos foi concebido o regulamento do "Baseball" que conhecemos atualmente, por Abner Doubleday.

No Brasil chamamos de BEISEBOL, este jogo que envolve o confronto de duas equipes, compostas de nove jogadores cada, além de contar com a orientação direta de um técnico e um auxiliar, através de sinais em código (senha), e geralmente quatro árbitros trabalham para julgar, interpretar e decidir instantaneamente as minuciosas regras desta modalidade.

O que envolve o público as jogadas são as diferentes táticas que o técnico pode utilizar dependendo da habilidade ou destreza física e emocional de cada jogador, e o trabalho de deixar atento e entrosado todos os jogadores da equipe com o objetivo de marcar ponto, quando sua equipe estiver no ataque, ou de eliminar os batedores e corredores, quando na defesa.

Tornou-se esporte Olímpico em Barcelona na Espanha, e vem conquistando um grande público na Europa, Sudeste Asiático e nos países latino americanos.

No Brasil foi trazido pelos imigrantes japoneses há oito décadas passadas, e ficou por muito tempo no ostracismo, a sua prática passando de pai para filho na fechada colônia japonesa, por variadas razões, e que para os atuais dirigentes do beisebol brasileiro se transformou em uma grande tarefa, o desafio de "abrasileirar" o esporte, ou seja, torná-lo conhecido e praticado por todos.

Para cumprir este objetivo entre outros, tendo a sua frente uma jovem e dinâmica equipe, liderada pelo ex-jogador e ex-dirigente do São Paulo Baseball Clube, Jorge Otsuka, que em primeiro lugar assumiu a presidência da Federação Paulista de Baseball e Softball, em 1989, reestruturando-a e que depois de organizar, fundou a Confederação Brasileira de Beisebol, em 03 de fevereiro de 1990, eleito seu primeiro Presidente, e reeleito em Dezembro de 1992, auxiliado pelo seu vice-presidente Olivio Heiji Sawasato, com o apoio dos dirigentes das três Federações Estaduais, a Paulista, a Paranaense e a Sulmatogrossense.

Antes de 1988 o Brasil não tinha uma participação ativa nos Campeonatos Internacionais, somente depois que o senhor Jorge Otsuka assumiu a presidência da Confederação, a seleção brasileira de beisebol esteve presente em nove ou dez participações em eventos internacionais por ano nas categorias menores, tendo como resultado um grande crescimento em número e nível técnico de nossos atletas, aprendendo com diversas escolas diferentes, de Cubana a Japonesa passando pela Americana, além de conquistar diversos títulos importantes: de Sulamericano a



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	03	do proc.
n.º	643	de 19 93
xlk		

Mundial, para citar algumas,

- vice-campeão mundial na categoria infantil, Japão/88
- campeão mundial na categoria infantil, Tokyo-Japão/90
- campeão sulamericano e panamericano na categoria infantil, no mesmo ano de 1990
- vice-campeão mundial na categoria junior "AA", México/90
- terceiro lugar no mundial junior "AA", Austrália/91.

Estreitamos os nossos relacionamentos com as maiores forças do beisebol mundial, que traz um maior intercâmbio entre os atletas, dando condições de um aperfeiçoamento técnico e estudo de outros costumes e comportamentos, culminando na contratação do primeiro jogador brasileiro, José Augusto Pett, para as Grandes Ligas do Beisebol Profissional Americano, Toronto Blue Jays - Campeão de 1992.

Em 1992 conseguimos trazer para cá cinco técnicos cubanos de beisebol, por um convênio entre a Confederação Brasileira de Beisebol e o INDER de Cuba, e em 1993 este número foi aumentado para dezessete, incluindo o ex-jogador da seleção cubana de beisebol nove vezes campeão mundial, Rodolfo Puente Zamora, um dos ídolos de seu país.

Em reconhecimento aos trabalhos realizados pelos atuais dirigentes da Confederação, a I.B.A. - International Baseball Association, entidade máxima do beisebol mundial com sede nos Estados Unidos, confiou ao Brasil a realização do IV CAMPEONATO MUNDIAL DE BEISEBOL JUNIOR "AA", que teve o seu lugar em participação da Argentina, Austrália, Chinesa Taipei, Coreia, Cuba, Japão, México, Peru e Venezuela, e a Seleção Brasileira conquistou o título inédito de Campeão Mundial Junior "AA", assistido por um público estimado em 12.000 pessoas.

Hoje contamos com aproximadamente 100 clubes de beisebol com 20.000 praticantes em todo território nacional, com a sua grande maioria distribuída no Estado de São Paulo e Paraná, e uma parcela nos Estados de Minas Gerais, Brasília, Pará, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Amazonas, Bahia e Rio Grande do Sul.

O Softbol, uma variante do beisebol, também é praticada no Brasil, porém, na sua grande maioria por mulheres e meninas a partir de 7 ou 8 anos, e a sua prática está concentrada na Grande São Paulo e interior do Estado, no Estado do Paraná e Mato Grosso do Sul, e recentemente no Distrito Federal, Belém do Pará e Manaus.

Organograma:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL

FEDERAÇÕES ESTADUAIS: PAULISTA, PR. e MS.

COMISSÕES REGIONAIS E LIGAS

CLUBES E ASSOCIAÇÕES

A Confederação Brasileira de Beisebol está filiada à Confederação Sulamericana de Beisebol, à Confederação Panamericana de Beisebol e à International Baseball Association.

Em razão de todo o exposto, nada mais justo que se comemore o "DIA DO BEISEBOL" em nossa Cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 643 de 19 93 03 09 93 (a) ISABEL

Ao Senhor Assessor Chefe.
Sobre o assunto, nada consta.
Em 03/09/93

Isabel D Cavalco
ISABEL CAVALCA
Of. Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

8/9/93

[Signature]
ASS. LEGISLATIVO A.C.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/9 às 16 hs 10m

Ao Nobre Vereador
para relatar

Osvaldo Sady

em 8 de setembro de 1993
Constituição e Justiça

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 20/9/93

(a) *el*



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1312/93

Folha n.º	05	de pro.
n.º	643	de 1993

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 643/93

O nobre Vereador Aurélio Nomura apresentou o presente projeto de lei que objetiva instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Beisebol", a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de fevereiro.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, I, e 230 da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/09/93.

[Handwritten signatures and stamps]

RELATOR

SECRET

rp

Publicação no DIÁRIO OFICIAL
de 22 / 09 / 1993
página 35 coluna 2ª
conferido: EA

À Douta Comissão de
Administração Pública
Em 22/09/93

EA
ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 22/9/93 as 14:00 h

Ao nobre Vereador Archibaldo Ferreira
para relatar. Regimentalmente até 11.
sala da Comissão de Administração Pública
23/9/93

[Assinatura]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
FOLHE, Juntado nesta data 26 copias para informante, rubricado sob
folha n.º 1710 documentos PTB a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc
N.º 643 de 19 93
O funcionário

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

Devido à necessidade de se efetuar estudos complementares sobre a matéria, pedimos à V. Exa., providências com o objetivo de prorrogar o prazo deste processo (PL 643/93) por mais oito dias, conforme artigo 63 do Regimento Interno.

7/10/93.
RELATOR.

DEFIRO, EM 7/10/93.

VEREADOR FRANCISCO WHITAKER
PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

UE, Juntado nesta data após ser informado rubricado sob
documento

folha n.º

07 / 19 / 10 / 93 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc
N.º 643 de 19 93
O funcionário [assinatura]

A SECRETARIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Senhor Secretário,

Necessitando este processo de uma análise mais aprofundada mas tendo expirado o prazo regimental (art. 63 do Regimento Interno), determino, a pedido do Senhor Relator, que este processo siga sua tramitação normal (art. 64 do Regimento Interno).

19/10/93.

VEREADOR FRANCISCO WHITAKER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 20/10/93


ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Recebido na Comissão de
Cult. e Esportes

Em 20/10/93 as 12:32 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA E

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

20/10/93
Maurício Jari
PRESIDENTE

*Luiz, Wm
Lop*



Câmara Municipal de São Paulo

For	n.º 07	do proc.
F.	643	de 1953
C.	10	

PARECER
1637/93

/93 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 643/93

De iniciativa do Nobre Vereador Aurélio Nomura, o projeto de lei 643/93 objetiva instituir o "Dia do Beisebol", a ser comemorado anualmente no dia 3 de fevereiro. Estabelece que no dia comemorativo da efeméride serão programadas, nas escolas municipais e nos centros desportivos, atividades esportivas e recreativas, enfocando o Beisebol e seu papel na sociedade brasileira.

Em extensa e bem fundamentada justificativa à proposição, o Nobre Autor relata-nos fatos sobre a história da prática dessa modalidade esportiva. No Brasil são cerca de 20.000 pessoas praticantes de Beisebol, em 100 clubes espalhados pelo território nacional.

Oportuna e meritória a iniciativa em exame, devendo prosperar e ser apreciada pelo Egrégio Plenário.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Presidente

Maurício Fane

Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 23 / 10 / 1983
página 38 coluna 1
conferido: _____

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 25 / 10 / 83

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 25/10/83 17:40 h.

MARGARETE MONES SILVA
Secretária

40 nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

25/10/83

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) esta data e hora e rubri-
cado(s) e número e folha de informação sob
n.º 05/11/93 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1705/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 643/93

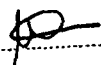
Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, instituir, no âmbito do Município, o "Dia do Beisebol", a ser comemorado anualmente no dia 3 de fevereiro.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 4 de novembro de 1993.

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05/11/93 pág. 34
coluna 29 conferido: 

A A.T.M.
Em, 05/11/93


MARGARETE LOPES SILVA
Secretária

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

PL.

No. 1 643/53
 de 19 73
 o funcionário W

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

73ª ☐ ORDINÁRIA

SESSÃO

REALIZADA EM 16 DE

12

DE 1973

☒ EXTRAORDINÁRIA

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Adriano Diogo	X			29. Hanna Gharib	X		
2. Alberto Calvo	X			30. Henrique Pacheco	X		
3. Aldaiza Sposati	X			31. Ítalo Cardoso			
4. Alex Freua Netto	X			32. Jooji Hato			
5. Almir Guimarães	X			33. José Índio F. do Nascimento			
6. Ana Martins				34. José Mentor	X		
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. José Viviani Ferraz			
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Lídia Correa	X		
9. Antônio Sampaio	X			37. Manoel Salo	X		
10. Archibaldo Zancra	X			38. Marcos Cintra	X		
11. Arnaldo de Abreu Madeira	X			39. Marcos Mendonça	X		
12. Arselino Tatto	X			40. Mario Dias	X		
13. Aurélio Nomura	X			41. Mario Noda	X		
14. Avanir Duran Galhardo	X			42. Mauricio Faria			
15. Vicente Viscome				43. Miguel Colasuonno	X		
16. Bruno Féder	X			44. Murillo Antunes Avles	X		
17. Chico Whitaker				45. Nelo Rodolfo	X		
18. Cosme Lopes	X			46. Odilon Guedes			
19. Dalmo Pessoa				47. Osvaldo Giannotti	X		
20. Darcio Arruda	X			48. Osvaldo Sanches	X		
21. Devanir Ribeiro	X			49. Paulo Kobayashi	X		
22. Eder Jofre	X			50. Roberto Tripoli			
23. Edivaldo Estina	X			51. Tereza Cristina Lajolo			
24. Emilio Meneghini	X			52. Ushitaro Kania	X		
25. Faria Lima	X			53. Vital Molasco			
26. Gilberto Kassab	X			54. Wadih Murran	X		
27. Gilberto Nascimento				55. Zulaie Cobra Ribeiro	X		
28. Guilherme Gianetti	X						

VOTARAM "SIM": 11 Srs. Vereadores
 VOTARAM "NÃO": 1 Srs. Vereadores
 ABSTENÇÕES: 1 Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO

PL

No. 1 643/53

Funcionário

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

75º

SESSÃO ☐ ORDINÁRIA

☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE 12 DE 1953

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NAO			SIM	NAO	
1. Adriano Diogo				29. Henrique Pacheco			
2. Alberto Calvo	X			30. Ítalo Cardoso			
3. Aldaiza Sposati	X			31. Jooji Hato	X		
4. Alex Freua Netto	X			32. José Índio F. do Nascimento	X		
5. Almir Guimarães	X			33. José Mentor	X		
6. Ana Martins	X			34. José Viviani Ferraz	X		
7. Antônio Carlos Caruso	X			35. Lídia Correa	X		
8. Antonio Paiva Monteiro Filho	X			36. Manoel Salo	X		
9. Archibaldo Zanca	X			37. Marcos Cintra			
10. Arnaldo de Abreu Madeira	X			38. Marcos Mendonça			
11. Arselino Tatto	X			39. Mario Dias			
12. Aurélio Nomura	X			40. Mario Noda	X		
13. Avanir Duran Galhardo	X			41. Naurício Faria	X		
14. Mohamad Said Mourad				42. Miguel Colasuonno	X		
15. Bruno Féder	X			43. Murillo Antunes Alves	X		
16. Chico Whitaker	X			44. Nelo Rodolfo	X		
17. Cosme Lopes	X			45. Odilon Guedes	X		
18. Dalmo Pessoa	X			46. Osvaldo Giannotti	X		
19. Darcio Arruda	X			47. Osvaldo Sanches	X		
20. Devanir Ribeiro	X			48. Paulo Kobayashi	X		
21. Eder Jofre	X			49. Roberto Trípoli			
22. Edivaldo Estiva	X			50. Tereza Cristina Lajolo			
23. Emilio Meneghini	X			51. Ushitaro Kania			
24. Faria Lima	X			52. Vicente Viscone			
25. Gilberto Kassab	X			53. Vital Molasco	X		
26. Gilberto Nascimento	X			54. Wadih Nutran	X		
27. Guilherme Gianetti	X			55. Zulaie Cobra Ribeiro	X		
28. Hanna Gharib	X						

VOTARAM "SIM": 40 Srs. Vereadores

VOTARAM "NAO": 0 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: 0 Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

- 12 -

do processo nº.....

693

de 19.....

93

.....(a).....

ABlenai

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente Projeto foi aprovado em 2a. discussão, na 75 a. Sessão Extraordinária de 22/12/93, estando em condições de ser remetido à sanção.

23/12/93

LENZ ARRIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chafe.
A. J. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

04/01/94

17.00h

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo
cópia autêntica, preparar Carta de Lei e
Registro.

23 / 12 / 93

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho
de V.Sa.

23 / 12 / 93

[Signature]
SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente da Seção Técnica

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *130177*

Em *12.02.93*

(a).....
[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de dezembro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300481/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 22 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 643/93 de autoria do Vereador Aurélio Nomura - instituindo o "Dia do Beisebol", a ser comemorado em 03 de fevereiro.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


OSVALDO GIANNOTTI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

DT7-LEG3
OFICIO N.300481/93

----- Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo nº 10643/93. (PROJETO DE LEI Nº 643/93). Institui o "Dia do Beisebol", a ser comemorado em 03 de fevereiro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de São Paulo, o "Dia do Beisebol", a ser comemorado anualmente, no dia 03 de fevereiro. Art. 2º - Nesse dia serão programadas, nas escolas municipais e nos centros desportivos municipais, atividades esportivas e recreativas, enfocando o BEISEBOL e seu papel na sociedade brasileira. Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SORAIA LOPES FERREIRA BARBOSA Assistente de Chefia Técnica

Eu, *SORAIA LOPES FERREIRA BARBOSA* Assistente de Chefia Técnica, padrão "NM-4-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei.

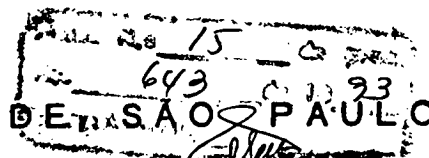
Eu, *PAULO M. A. DE PAULA* Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" a conferi. São Paulo, 23 de dezembro de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

ANGELA BORDIN ANDREONI Chefe de Seção Técnica I. Visto, *ELIACINO MARQUES* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

AA) OSVALDO GIANNOTTI, ÍTALO CARDOSO, ÉDER JOFRE, NELLO RODOLPHO, AURÉLIO NOMURA.



CÂMARA MUNICIPAL



São Paulo, 23 de dezembro

de 1993.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº300481 de
23/12/93 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº643/93 de autoria do Vereador Aurélio Nomura.

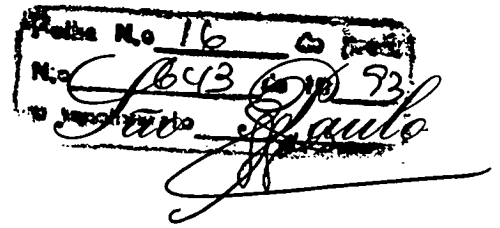
ANEXO:

Recebido em 28/12/93

Elaine Rodrigues Queiroz
S.G.M. e A.T.L.



Câmara Municipal de



LEI Nº

DE

DE

DE 1993.

Institui o "Dia do Beisebol", a ser comemorado em 03 de fevereiro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de dezembro de 1993, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de São Paulo, o "Dia do Beisebol", a ser comemorado anualmente, no dia 03 de fevereiro.

Art. 2º - Nesse dia serão programadas, nas escolas municipais e nos centros desportivos municipais, atividades esportivas e recreativas, enfocando o BEISEBOL e seu papel na sociedade brasileira.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de dezembro de 1993.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

#177

do processo nº 643 de 1993, 12, 02, 93 (a)

SORAIA OCIDENTAL PEREIRA BARBOSA
Assessora de Câmara Técnica

LEI Nº 11.476, DE 12 DE JANEIRO DE 1994
(Projeto de Lei nº 643/93, do Vereador Aurélio Nomura)

Institui o "Dia do Beisebol", a ser comemorado em 3 de fevereiro.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de dezembro de 1993, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de São Paulo, o "Dia do Beisebol", a ser comemorado anualmente, no dia 3 de fevereiro.

Art. 2º - Nesse dia serão programadas, nas escolas municipais e nos centros desportivos municipais, atividades esportivas e recreativas, enfocando o Beisebol e seu papel na sociedade brasileira.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de janeiro de 1994, 4409 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ANTONIO CASTEL CAMARGO, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSON ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

SÓLON BORGES DOS REIS, Secretário Municipal de Educação

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de janeiro de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 13 / 01 / 1994

pagina 2ª coluna 2ª

Conferido: [assinatura]

Ao DT.94.- arquivo,

Para as devidas providências.

10 / 02 / 94

ms

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 17 fls.

Arquivo em 11.02.94

O Func.º [assinatura]

LOIZA TATIANA AZEVEDO
Chefe de Seção Técnica IV

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....